

Ilmo Sr Caeiro de Campina.

Coll. de Campina 7 de
Maio 1879.
Alto. de



Des Jau' Guathemuzi Nogueira, la-
rador residente neste municipio, que
tem contractado com Maylarky, Reixato
& Co.^a, a compra de 15 escravos constantes
de meluzo com hecimento da respectiva
meia seja que pague na importan-
cia de \$500.000,00, admette que por
motivos de força maior necessitem e q
aquelles vendidos, não podião passar
a competente escriptura, e por essa ra-
ão desgu-se o contracto. O Sr. Caeiro
a Sr. J. requir a levantamento d'aquelle
importancia por via de neste terço, du-
contada previamente a porcentagem
legal //

P. à V. L.^a deferimento.

E. R. L.^a

J. Guathemuzi Nogueira

Em tempo:

Em tempo: Para prova de
toda a verdade de que allegou
adap. na sua petição retro, já foi
paga 2^a dita pela mesma Com-
pra, como bem sabe V. 2^a.

Allegou foi Guathumirim
Nogueira, que tendo
contratado com o Sr. P. à V. 2^a deprim^{to}
Luchy, Picoto H.
a compra de 15 escravos E. R. M.
dos, dos Pelo Ley^{te}
quais pagou um Francisco Ching.
porto de Mila Lira

na importância de 60000000, conforme
o conhecimento junto, não chegou entretanto
a realizar-se esse contrato, por que vermos
se os vendedores não podiam fazer
essa transferecia de dominio; e por isso
pode que lhe seja restituído o importe, com